



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Convênio nº 026/2022**, que entre si celebram o SENADO FEDERAL e a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF**, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, Sr. JOÃO MONTEIRO NETO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.131698/2024-61, o Parecer nº 584/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.144717/2024-10, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.151024/2024-83, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014215/2024-37, resolvem aditar o **Convênio nº 026/2022**, com base no Parágrafo Único da Cláusula Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo ATC nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Além da anuidade estabelecida na Cláusula Oitava da redação original do Convênio nº 026/2022**, para o terceiro ano de vigência, fica a CLDF responsável pelo repasse do valor de **R\$ 53.363,64** (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 1/11 (um onze avos) do total de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), referente ao custo do item 2 do Contrato nº 057/2024, firmado com a empresa EBSCO BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca, com serviços de migração de dados para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor referido nesta Cláusula relativo ao Contrato nº 057/2024 deverá ser repassado ao SENADO até 30 (trinta) dias úteis após o início da vigência deste Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

**SENADO FEDERAL**

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

JOAO MONTEIRO  
NETO:24558583168

Assinado de forma digital por  
JOAO MONTEIRO  
NETO:24558583168  
Dados: 2024.09.24 18:25:02 -03'00'

***JOÃO MONTEIRO NETO***  
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF**


**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\CLDF CN 006 2022 1TA. 1Acrésc. 14215 2024 (AP).doc



 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>01/10/2024 10:12:32</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>01/10/2024 12:13:22</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>04/10/2024 21:00:05</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.